



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

(Processo SEI Nº 25.0.000020295-1)

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Alesc – CNPJ nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-900, por meio de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 27/11/2025

ABERTURA DA SESSÃO: 14h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

Nº DA UNIDADE COMPRADORA: 929488

Nº DA COMPRA: 90020/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

MODO DE DISPUTA: aberto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, nº 195, de 16 de junho de 2020, e nº 257, de 28 de maio de 2024;
- Autorização para Processo Licitatório – Despacho SEI Nº 1983940; e
- Processo SEI Nº 25.0.000020295-1.

DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo	I	Termo de Referência;
-------	---	----------------------

Anexo	II	Planilha de Valores Máximos Admissíveis;
Anexo	III	Modelo de Proposta;
Anexo	IV	Minuta do Contrato.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliário solto, mobiliário planejado com montagem e instalação, bem como de demais equipamentos, visando à implantação do Espaço Democracia no Palácio Barriga Verde e à modernização de ambientes institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. A contratação deverá observar as especificações constantes nos projetos técnicos, bem como as especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O objeto da licitação será em lotes, conforme tabelas constantes do Termo de Referência.

1.3. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as do edital.

II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor máximo aceitável para a contratação da totalidade do objeto desta licitação é de R\$ 340.094,03 (trezentos e quarenta mil, noventa e quatro reais e três centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo e no anexo dos Valores Máximos Admissíveis.

LOTES	VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL (R\$)
Lote Nº 1	R\$ 214.754,30
Lote Nº 2	R\$ 56.689,34
Lote Nº 3	R\$ 16.130,51
Lote Nº 4	R\$ 52.519,88
TOTAL	R\$ 340.094,03

2.2. As despesas relacionadas ao objeto deste Edital serão custeadas pela Subação 001144 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais), utilizando os seguintes Elementos de Despesa do orçamento da Alesc: 44.90.52.42 (Mobiliário em Geral), 44.90.52.33 (Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto) e 44.90.39.16 (Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os **LOTES 2, 3 e 4**, da presente licitação são destinados, **exclusivamente**, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 11.488/2007, sendo que a participação de sociedades cooperativas somente será admitida caso as receitas brutas dessas sociedades auferidas no ano-calendário anterior estejam dentro do valor limite de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.2. A empresa deverá providenciar o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, se assim desejar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007, hipótese em que declarará a observância do disposto no art. 4º, § 2º, da Lei n.

14.133/2021.

3.3. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto n. 8.538/2015.

3.4. Poderão participar da presente licitação os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

3.5. Os licitantes declararão, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, que estão cientes e de acordo com as condições contidas neste Edital, bem como que cumprem plenamente os requisitos definidos na legislação e neste instrumento convocatório.

3.6. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a declaração de que trata o item anterior seja firmada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, aplicando-se, nessa hipótese, na fase de habilitação, o disposto no subitem **11.16** deste Edital.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, ressalvado o disposto no item anterior.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar, na fase própria, a inabilitação do licitante.

3.10. Os licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Compras.gov.br ou à Alesc a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.11. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.12. A Alesc não se responsabilizará por eventual desconexão no Sistema Compras.gov.br.

3.13. **Fica vedada a participação**, na presente licitação, de:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Alesc ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

g) agente público vinculado à Alesc;

h) consórcio de pessoas jurídicas; e

i) empresas que incorrerem em outros impedimentos previstos em Lei.

3.14. O licitante que desistir do certame, deixando de enviar qualquer documentação solicitada, seja referente à fase de julgamento de proposta ou à fase de habilitação, terá sua proposta desclassificada ou será inabilitado, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

3.15. Configura desistência do certame, para os fins do disposto no item anterior, a solicitação de exclusão da proposta apresentada ou do lance ofertado.

3.16. A participação neste Pregão importa para o Licitante a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. O Licitante deverá cadastrar proposta exclusivamente por meio do Sistema Compras.gov.br, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O Licitante deverá consignar, de forma expressa no Sistema Compras.gov.br, **o valor unitário, em reais (R\$), para o item cotado**, com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. Considerando que o objeto de cada LOTE (GRUPO) deste certame será adjudicado a ÚNICO fornecedor, é obrigatória a apresentação de proposta para TODOS os itens que compõem cada LOTE (GRUPO) do qual o licitante pretenda participar.

4.4.1. O Sistema Compras.gov.br fará, automaticamente, a totalização dos valores das propostas apresentadas para os itens.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, que:

a) cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

b) a proposta apresentada foi elaborada de forma independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

d) não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do

artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e seguintes da referida Lei Complementar;

g) que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas na legislação; e

h) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. Ao cadastrar a proposta no Sistema Compras.gov.br, a Licitante declara, além do previsto no próprio Sistema Compras.gov.br, que está em conformidade com as exigências estabelecidas pelas Leis Estaduais nº 10.732, de 07/04/1998, e nº 16.003, de 25/04/2013, sendo esta última regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23/08/2013.

4.7. Ao cadastrar a proposta no Sistema Compras.gov.br a Licitante também se obriga a respeitar todas as condições previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras do Governo Federal, no Sistema Compras.gov.br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br.

5.3. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Compras.gov.br durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no Sistema Compras.gov.br que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances

sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Compras.gov.br, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Compras.gov.br, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que deverá ser de 0,1% (um décimo por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.3. A cada lance ofertado, por item, o Sistema Compras.gov.br atualizará, automaticamente, o valor global dos lotes (grupos).

7.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema Compras.gov.br quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Compras.gov.br poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da concorrência será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio www.compras.gov.br.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.12. Persistindo o empate mencionado no item anterior os critérios serão aqueles estabelecidos na legislação vigente.

VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite.

8.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser adjudicatária;

b) não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem

classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo Sistema Compras.gov.br, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

8.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

IX – DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do Sistema Compras.gov.br e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo estipulado para o **LOTE (GRUPO)**, bem como dos itens que individualmente o compõem e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, conforme disposições contidas no presente Edital.

10.3. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance ofertado após a negociação e assinada pelo representante da empresa, conforme anexo da Proposta Comercial, bem como outros documentos complementares eventualmente necessários, deverão ser encaminhados via Sistema Compras.gov.br, em **até 2 (duas) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro.

10.3.1. Juntamente com a proposta referentes aos **LOTES 02 e 03** os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão apresentar **catálogo técnico/ficha técnica** em formato digital (PDF ou equivalente) referente aos itens ofertados, contendo a marca, o modelo e as especificações técnicas completas dos produtos, de forma a demonstrar o atendimento integral às exigências deste Edital e do Termo de Referência.

10.3.1.1. O catálogo técnico deverá comprovar, de maneira inequívoca, que os produtos ofertados são plenamente compatíveis com as especificações solicitadas e nos padrões estabelecidos nos modelos e marca de referência. A apresentação de informações genéricas, incompletas, divergentes da proposta ou que não permitam a adequada identificação técnica do item ofertado poderá ensejar a desclassificação automática do licitante.

10.4. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Alesc ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas (às suas expensas) externas, para orientar sua decisão.

10.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero,

incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8. As propostas não poderão apresentar preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária da Alesc ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.9. Não se admitirá preço total por grupo superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.10. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor do grupo quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.11. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

10.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.13. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta de Preços, que não venham causar prejuízo para a Alesc ou firam os direitos dos demais licitantes.

10.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Compras.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo estipulado pelo Pregoeiro, exclusivamente por meio do Sistema Compras.gov.br.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- f) Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina (<http://www.portaldecompras.sc.gov.br>).

11.3. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

11.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, bem como da documentação complementar especificada neste Edital.

11.5. Os licitantes deverão encaminhar, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, via Sistema Compras.gov.br, a seguinte documentação complementar relativa à **habilitação econômico-financeira**:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.6. Exclusivamente para o **LOTE 01**, os licitantes deverão encaminhar, no prazo estipulado

pelo Pregoeiro, via Sistema Compras.gov.br, a seguinte documentação complementar relativa à **qualificação técnica**:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados que tenham como objeto o fornecimento de mobiliário planejado.

a.1.1. O licitante deverá comprovar ter executado um quantitativo mínimo de 50m² (cinquenta metros quadrados) de fornecimento e instalação de mobiliário planejado.

a.2. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo estabelecido no subitem anterior, o somatório de diferentes atestados.

a.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.7. Quando não constante no SICAF, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.8. Quando não constante no SICAF, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação relativa à **habilitação fiscal, social e trabalhista**:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) caso o Licitante seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar, também, a prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina, nos termos dos Decretos estaduais n^{os} 3.650/93 e 3.884/93;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade com o FGTS; e

g) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

11.9. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação com as informações constantes no SICAF deverão encaminhar, via Sistema Compras.gov.br, no prazo fixado pelo Pregoeiro, documentos que supram tais exigências, na forma do art. 70 da Lei n. 14.133/2021.

11.10. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.11. As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do Sistema Compras.gov.br.

11.12. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de

aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via Sistema Compras.gov.br, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

11.13. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

11.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.15. Tratando-se de sociedade cooperativa, para fins de habilitação, serão exigidos, ainda:

a) a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei n. 5.764, de 1971;

b) a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados;

c) a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) o registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971;

e) a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

f) comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971; e

g) os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

g.1. ata de fundação;

g.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

g.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

g.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

g.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

g.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.16. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.17. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.18. O licitante que não atender às exigências de habilitação previstas neste Edital será **INABILITADO** no certame, devendo o Pregoeiro retornar à fase de julgamento e examinar a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao exigido.

11.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado o vencedor.

11.20. Para o documento no qual não conste prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão, salvo para aqueles que, por sua própria natureza, não apresentem prazo de validade, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso em face de julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante, anulação ou revogação da licitação.

12.2. Após a fase de julgamento o Sistema Compras.gov.br abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.3. Em seguida, após a fase de habilitação, o Sistema Compras.gov.br abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.4. O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis e será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.5. A apreciação dos recursos se dará em fase única.

12.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado **POR GRUPO** ao licitante vencedor.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Diretor-Geral da Alesc e em atenção aos termos contidos no Ato da Mesa nº 195, de 16 de junho de 2020.

XIV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para se cadastrar(em) no Sistema SEI e, em seguida, assinar(em) o(s) contrato(s), tendo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para concluir(em) o(s) cadastro(s) e efetuar(em) a(s) assinatura(s), sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

14.2. O prazo para assinatura do(s) contrato(s) poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado e aceito pela Alesc.

14.3. O(s) licitante(s) deverá(ão) manter atualizado(s) seu(s) endereço(s) de e-mail junto à Alesc e confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela, não podendo alegar desconhecimento das comunicações por esse meio como justificativa para se eximir(em) das responsabilidades assumidas ou de eventuais sanções aplicadas.

14.4. Os representantes legais deverão realizar seu cadastro para obter seu login e senha para assinatura eletrônica do contrato ou ata de registro de preços, por meio do Sistema SEI, no seguinte endereço eletrônico: https://sei.alesc.sc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

14.5. O pedido de credenciamento de usuário externo ao SEI é ato pessoal e intransferível e, portanto, não serão aceitos cadastros de e-mails setoriais, somente e-mails pessoais.

14.6. Dúvidas referentes ao cadastro no Sistema SEI deverão ser solucionadas no e-mail sei@alesc.sc.gov.br e/ou pelo telefone (48) 3221-2532.

14.7. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, alteração e extinção contratual constam da minuta do contrato anexa a este Edital.

14.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas às quais o licitante estará sujeito estão previstas no Termo de Referência e na minuta do contrato, encartados neste Edital.

XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@alesc.sc.gov.br.

16.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, ou pela Equipe de Planejamento, decidirá sobre a impugnação do certame.

16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@alesc.sc.gov.br.

16.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Compras.gov.br em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

XVII – DA VISTORIA

17.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante do **LOTE 01** poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

17.2. A vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 13h às 18h, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

17.3. O agendamento se dará por meio da unidade requisitante, indicada no Termo de Referência, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

17.4. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, os licitantes cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações em razão do desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas encontradas em sua realização, objeto deste Edital.

17.5. A vistoria será acompanhada por representante da Alesc designado para esse fim.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão

promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, salvo se tratar-se de informação complementar, conforme disposto no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.4. Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

18.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.6. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Alesc.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na Alesc, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante dias sem expediente.

18.9. Qualquer comunicação pertinente a este processo licitatório a ser realizada entre a Alesc e terceiros deve ocorrer por escrito, preferencialmente por e-mail, sendo que os prazos indicados nas comunicações se iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail, salvo se houver confirmação de leitura ou de recebimento anterior, hipótese em que os prazos se iniciam com a respectiva confirmação.

18.10. Em caso de dúvidas relacionadas ao Sistema Compras.gov.br, o licitante deverá entrar em contato com o suporte do sistema, através do telefone **0800-978-9001**, ou do site **portaldeservicos.economia.gov.br** (suporte realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h).

XIX – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Capital, no Município de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro.

Florianópolis, documento datado e assinado eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Carlos Alberto Leal

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo: SEI nº 25.0.000020295-1

Área Requisitante: Coordenadoria de Serviços Técnicos – CST/DA

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Ato da Mesa nº 257/2024.

1.1. Anexos:

Projeto	Documento	Nº SEI
Projeto 1	Especificações	1756135
	Projeto	1756215
	Memorial Descritivo	1756252
Projeto 2	Especificações	1903891
	Projeto	1903872
	Memorial Descritivo	1903925
Projeto 3	Especificações	1783190
	Projeto	1756359
	Memorial Descritivo	1756368
Mobiliário Solto e Marchetaria	Referências fotográficas	1955123

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliário solto, mobiliário planejado com montagem e instalação, bem como de demais equipamentos, visando à implantação do Espaço Democracia no Palácio Barriga Verde e à modernização de ambientes institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. A contratação deverá observar as especificações constantes nos projetos técnicos, bem como as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na tabela a seguir.

LOTE (GRUPO)1				
Projeto 01 - Readequação do Acesso de Serviço e Balcão da Guarda Militar - Palácio Barriga Verde				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATSER	QTD.

1	PAINÉIS ESTRUTURADOS EM MDF REVESTIDO COM LÂMINA NOVA IMBUÍDA, totalizando 56m ² (A a F Conforme Projeto) - Painéis em MDF 20 mm, com revestimento melamínico padrão Arauco, fixados com parafusos inoxidáveis e acabamentos em meia esquadria (conforme projeto).	Und.	17302	1
2	PAINEL B (AVISOS), totalizando 2,55m ² - Vidro temperado 3 mm, LED embutido, fundo técnico (conforme projeto)	Und.	17302	1
3	PAINEL E (CLAVICULÁRIO) - 4 portas de correr, puxador cava bronze, 14 suportes, LED e spotlight (conforme projeto)	Und.	17302	1
4	PAINEL F (ALARMES) - Nichos removíveis com fundo técnico (conforme projeto)	Und.	17302	1
5	BALCÃO DA GUARDA, totalizando 6,9m ² - MDF 20 mm, granito São Gabriel, com gaveteiros curvo, puxadores bronze, fita LED (conforme projeto)	Und.	17302	1
6	ASSOALHO TÉCNICO, totalizando 3m ² - Caibros pinus, compensado naval 20 mm, piso vinílico, rodapé inox (conforme projeto)	Und.	17302	1
7	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - Calhas técnicas, tomadas, interruptores, fita LED, spotlights, transformador IP65 (conforme projeto)	Und.	5606	1
Projeto 02 – Espaço Democracia - Palácio Barriga Verde				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATSER	QTD.

8	PAINÉIS ESTRUTURADOS EM MDF REVESTIDO COM LÂMINA NOVA IMBUÍDA, totalizando 121,70m² (G a M Conforme Projeto) - MDF 20 e 25 mm com acabamento melamínico padrão institucional. (conforme projeto)	Und.	17302	1
9	REVESTIMENTO PILARES, totalizando 21,44m² (1 e 2 Conforme Projeto) - MDF com acabamento em meia esquadria. (conforme projeto)	Und.	17302	1
10	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA/LÓGICA - Pontos de lógica e elétrica com tomadas padrão Schneider. (conforme projeto)	Und.	5606	1
11	ILUMINAÇÃO TÉCNICA, totalizando 7 metros - Iluminação com fita LED 4000K Stella ECO ou similar e fonte de 40W Stella ou similar. (conforme projeto)	Und.	5606	1

12	Púlpito institucional, composto da seguinte estrutura, conforme projeto. Mobiliário móvel em MDF Ultra; Lâmina de vidro temperado 10mm (0,62 m²); Apoios cilíndricos em latão envelhecido - diâmetro 4cm - altura 18cm (4 unidades); Base em granito São Gabriel - espessura 4 cm (0,62 m²); Estrutura em MDF Ultra natural - 4 cm - revestido com lâmina natural Freijó (3,00 m²); Gaveteiro embutido - em MDF Ultra natural - revestido com lâmina natural Freijó; Nicho inferior em MDF Ultra natural - revestido com lâmina natural Freijó; Base inferior de apoio em latão envelhecido; Gravação a laser do Brasão de Armas de SC - 18x20cm; Rodízio giratório embutido - com freios (6 unidades); Rodapé frontal em latão envelhecido.	Und.	17302	1
Projeto 03 - Readequação do Hall de Entrada - Unidade Administrativa				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATSER	QTD.
13	PAINEL RIPADO MODULAR EM MDF GUARARAPES, totalizando 7,84m² - MDF Ultra com acabamentos em Capuccino, Grafite e Branco, com cortes precisos e iluminação embutida. (conforme projeto)	Und.	17302	1
14	PAINEL SUSPENSO EM MDF GUARARAPES, totalizando 4,50m² - Linha Colors - cor: Grafite/Maxi Branco e com fita LED embutida e acabamento institucional (conforme projeto)	Und.	17302	1

15	GAVETEIROS 40x45x65cm (LxPxH) - EM MDF GUARARAPES - LINHA COLORS GRAFITE (ext) MAXI BRANCO (int) e com rodízios e fechaduras (conforme projeto)	Und.	17302	4
16	PAINEL FUNDO BALCAO RECEPÇÃO, totalizando 1,82m² - EM MDF GUARARAPES - LINHA COLORS GRAFITE - Linha Colors - cor: Grafite (conforme projeto)	Und.	17302	1
17	ILUMINAÇÃO TÉCNICA, totalizando 3 metros - Fita LED 12V 4000K 5W/m Stella ECO ou similar, Fonte 12V 25W Stella ou similar (conforme projeto)	Und.	5606	1
18	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - Padrão branco Tramontina (11 tomadas, 1 interruptor) (conforme projeto)	Und.	5606	1

LOTE (GRUPO) 2				
MOBILIÁRIO SOLTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATMAT (aproximado)	QTD.
19	Sofá Namoradeira Chesterfield Clássica 3 Lugares, em couro preto estrutura em madeira maciça de eucalipto reflorestado, assento e encosto capitonê com espuma D28 Soft e percinta italiana, pés Chippendale em madeira, dimensões 82x208x70 cm, peso aproximado 60 kg, capacidade até 280 kg. <i>Marca ref. Via Encanto.</i> <i>Modelo ref. Duque</i>	und	456362	1
20	Poltrona Chesterfield Capitonê, em couro preto, estrutura em madeira maciça, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, dimensões 82x105x70 cm. <i>Modelo</i> <i>ref. Duque Dom Pedro.</i>	und	485513	2

21	Mesa Bistrô Bar (versão escura), com tampo em madeira e base em aço carbono pintado em epóxi fosco, suporta até 35 kg, indicada para ambientes corporativos, dimensões 90x60x60 cm, entregue em 2 volumes com montagem por parafusos. <i>Modelo ref. 109 Madeira Taeda Dmobiliario</i>	und	479467	1
22	Banqueta giratória, assento estofado em tecido cor nude sobre estrutura em madeira com apoio para pés em aço pintado, espuma D28, giratória, dimensões 53x52x105 cm, altura do assento 79 cm, peso aproximado de 16,2 kg, capacidade até 120 kg, apropriado para ambientes contemporâneos. <i>Modelo ref. Munique Fratini</i>	und	622658	2
23	Poltrona com base giratória em aço, assento estofado em linho ou couro na cor nude, dimensões 86x86x77 cm, peso aproximado 16,7 kg, capacidade até 100 kg. <i>Modelo ref. Louvre Fratini</i>	und	630573	2
24	Conjunto de 2 mesas laterais, tampo redondo em MDF com lâmina de madeira maciça de Cinamomo Argentino, pés em aço com pintura epóxi, acabamento fosco, dimensões 60x53x53 cm (grande) e 51,5x34x34 cm (pequena), entregue montado, design funcional. <i>Modelo ref. Elize Modema</i>	und	479467	1

25	Mesa Bistrô Bar (versão escura), com tampo em madeira e base em aço carbono pintado em epóxi fosco, suporta até 50 kg, indicada para ambientes corporativos, dimensões 77x90x45 cm, entregue em 2 volumes com montagem por parafusos. <i>Modelo ref. 105 Madeira Taeda Dmobiliario</i>	und	479467	1
26	Cadeira, com encosto em arco de madeira maciça e detalhe estofado para maior conforto e ergonomia, pés delgados, assento delicado, dimensões 67x58,1x79 cm, acabamento em Freijó Âmbia. <i>Modelo ref. Cadeira Seta Freijó Âmbia</i>	und	629806	4

LOTE (GRUPO) 3

MÓVEIS COM MARCHETARIA - ESPAÇO DEMOCRACIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATMAT (aproximado)	QTD.
27	Mesa de centro entalhada em madeira maciça de jequitibá tingida em imbuia, com marchetaria em radica natural de imbuia e entalhes feitos à mão, dimensões 120x80x40 cm. <i>Modelo ref. Mesa de Centro Entalhada MKK267 Mikuska</i>	und	479467	1
28	Mesa de apoio lateral, redonda, em madeira maciça de jequitibá tingida em imbuia, com marchetaria em radica natural de imbuia, pés torneados, dimensões 60 cm de diâmetro x 76 cm de altura. <i>Modelo ref. Mesa de Apoio Luís XVI MKK280 Mikuska</i>	und	479467	2

LOTE (GRUPO) 4

TECNOLOGIA E ILUMINAÇÃO DO ESTÚDIO MULTIMÍDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATMAT (aproximado)	QTD.
29	COB Light, com temperatura variável de 2800K a 6500K, índice TLCI aproximado de 97 e CRI de 96, faixa de intensidade ajustável de 0% a 100%, iluminância de 95.400 Lux a 1m (5600K, com refletor), potência máxima de 215W, controle remoto de intensidade e temperatura via controlador 2.4GHz, compatível com montagem Bowens, voltagem de 100V a 240V e peso aproximado de 3,25 kg. Modelo de referência: Godox SL200III Bi	und	624054	4
30	Softbox destinado ao uso em conjunto com o item 1, modelo de referência Godox SB-FW6090, no formato retangular, com dimensões de 60cm x 90cm, acompanhado de grid tipo 'Honeycomb', sistema de montagem Bowens e anel adaptador em alumínio	und	614773	4
31	COB Light com as seguintes especificações mínimas: temperatura de cor variável entre 2800K e 6500K; índice TLCI aproximado de 97 e CRI aproximado de 96; faixa de intensidade ajustável de 0% a 100%; iluminância de 25.100 Lux a 1m (5600K, com refletor); potência máxima de 70W; controle remoto de intensidade e temperatura por meio de controlador 2.4GHz; compatível com montagem tipo Bowens; voltagem de operação entre 100V e 240V; peso aproximado de 1,5 kg. Modelo de referência: Godox SL60II Bi	und	624054	5

32	Controle remoto compatível com os itens 1 e 3, destinado ao acionamento (liga/desliga), ajuste de intensidade e temperatura, com as seguintes especificações mínimas: frequência de transmissão de 2.4GHz; controle de intensidade e temperatura; 32 canais disponíveis; 16 grupos configuráveis; alimentação por 2 (duas) pilhas AAA. Modelo de referência: RC-A6	und	407103	1
33	Kit de suporte suspenso para iluminação de estúdio, composto por 2 trilhos fixos de 2,5m (com 3 suportes de teto e 2 kits de fim de curso cada), 2 trilhos móveis de 3m (com 2 carrinhos duplos, 4 carrinhos passa-cabo e 2 kits de fim de curso cada), 2 braços pantográficos (com 1 carrinho simples e 2 cabos de segurança cada), apresentando trilhos em alumínio anodizado (20kg de capacidade, 6x3cm), braços pantográficos em alumínio (12kg de capacidade, comprimento ajustável de 43cm a 1,8m), tendo como modelo de referência o Kit Rail System V-Lite / Braço Pantográfico RS V-Lite	und	479471	2
SISTEMA DE ÁUDIO ESTÚDIO MULTIMÍDIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATMAT/ (aproximado)	QTD.
34	Microfone para podcast, do tipo dinâmico, com padrão polar supercardioide, resposta de frequência de 50 a 18.000Hz, sensibilidade de -54 dBV.Pa (2.0mV), impedância de saída de 200Ω, nível máximo de pressão sonora de 135 dB, conexão XLR, dimensões de 150mm x 54mm, tendo como modelo de referência o Zoom ZDM-1	und	631129	4

35	Gravador de áudio digital, com 4 entradas XLR/TRS, phantom power +48V, conexão USB para utilização como interface de áudio em dispositivos Android e iOS, interface de áudio com 6 canais de entrada e 2 de saída, profundidade de bits em 24-bit e 32-bit float, tendo como modelo de referência o Zoom H6 Studio	und	600382	1
36	Pedestal de mesa para microfone, com altura ajustável entre 24 e 37 cm, base em ferro fundido de 15 cm, mecanismo de ajuste, tubo com diâmetro de 2,2 cm, capacidade de carga de até 3 kg, peso aproximado de 1,9 kg, dimensões de 13,5 cm x 4,5 cm x 19,5 cm, tendo como modelo de referência o Aweda AMS-8E25	und	630910	4

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº. 10.818, de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2.4. Considerando a necessidade de padronização dos itens a serem contratados e os resultados obtidos a partir da análise de mercado, optou-se pela divisão do objeto em lotes. Tal medida visa agrupar itens com características técnicas semelhantes, geralmente ofertados por um mesmo perfil de fornecedor, o que proporciona maior racionalização da contratação, favorece a competitividade e assegura o atendimento integral das demandas da Administração.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação contempla a aquisição, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário planejado, mobiliário solto e equipamentos diversos, a serem utilizados na implantação do Espaço Democracia no Palácio Barriga Verde e na modernização de ambientes institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, conforme especificações técnicas dos projetos executivos e memoriais descritivos que integram este Termo de Referência.

4.2. A solução foi concebida de forma integrada, envolvendo a readequação do acesso de serviço e do balcão da Guarda Militar, a criação do Espaço Democracia e a requalificação do Hall da Unidade Administrativa. Os ambientes foram projetados com foco na funcionalidade, conforto, identidade institucional e acessibilidade, de modo a promover uma experiência qualificada para servidores, visitantes, autoridades e profissionais da imprensa.

4.3. O conjunto de ações inclui a instalação de painéis estruturados em MDF com acabamentos padronizados, infraestrutura elétrica e lógica, iluminação técnica, mobiliário sob medida e móveis soltos, além de equipamentos tecnológicos voltados à funcionalidade e à modernidade dos espaços. O layout e os materiais selecionados obedecem a critérios de ergonomia, durabilidade, estética institucional e integração com os demais espaços nobres da Casa.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. Alusivo ao Projeto 01, que versa sobre a readequação do Acesso de Serviços e Balcão da Guarda Militar, temos esta aquisição visa adequar o ambiente às atuais demandas operacionais da Alesc, a evolução das rotinas funcionais e de segurança exigem reavaliações espaciais que favoreçam a fluidez dos fluxos, a privacidade no atendimento e a compatibilidade com os equipamentos eletrônicos e informativos. Trata-se de um aprimoramento estratégico de um espaço fundamental para o funcionamento cotidiano da Casa;

5.2. Referente ao Projeto 02, que trata da criação do Espaço Democracia, fundamenta-se que esta contratação está alinhada à política de valorização dos espaços institucionais da Alesc, com o objetivo de ampliar a integração entre o Parlamento e a sociedade. A proposta busca qualificar o ambiente destinado à promoção de atividades educativas, culturais e institucionais, conferindo-lhe identidade visual compatível com os demais espaços nobres da Casa e reforçando o caráter simbólico e democrático do Legislativo catarinense.

5.3. No que tange ao Projeto 03, que trata da requalificação do Hall de Entrada da Unidade Administrativa, justifica-se a necessidade em aprimorar a recepção técnica de servidores e visitantes, fortalecendo a identidade visual da Casa, além do conforto funcional do ambiente. Acrescido a isto, tais medidas visam atender às diretrizes de acessibilidade (ABNT NBR 9050/2020).

5.4. Portanto, fundamenta-se a necessidade da aquisição no intento de readequar e requalificar os ambientes em questão, de modo a possibilitar a melhoria na recepção de autoridades, visitantes e profissionais da imprensa, melhoria na condição laboral para os servidores/colaboradores, inclusive de acessibilidade e ergonomia, além de promover a valorização dos espaços institucionais desta Casa Legislativa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, estar em conformidade com as normas técnicas, e atender às especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos. Não serão aceitos materiais remanufaturados, recondicionados ou usados.

6.2. Subcontratação

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Visita Técnica – LOTE 01

6.3.1. Tendo em vista que todo o detalhamento consta em projeto, entendemos não ser necessário a imposição de visita técnica, contudo, caso haja entendimento diverso, as licitantes poderão agendar as visitas com o setor requisitante, a Coordenadoria de Serviços Técnicos - CST, através do telefone (48) 3221-2578.

6.3.2. A vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 13h às 18h, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

6.4. Garantia da Contratação

6.4.1. Tendo em vista que o pagamento à empresa contratada se realizará apenas após o recebimento definitivo do objeto contratado, entendemos como desnecessária a imposição de garantia contratual.

6.5. Qualificação econômico-financeira

6.5.1. Tendo em vista o fato deste certame se tratar de contratação de empresa para a execução de trabalho por escopo de fornecimento e instalação de mobiliário, e cujo pagamento só ocorrerá após a conclusão e aprovação dos serviços contratados, opta-se por exigir apenas certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.6. Participação de consórcios e Cooperativas

6.6.1. A participação de empresas em consórcios é recomendável quando o objeto da contratação possui porte elevado, alta complexidade ou exige múltiplas especialidades de seu executor, de forma que a competitividade da licitação poderia ser afetada pela escassez de empresas aptas, individualmente, a atender aos requisitos do edital. No entanto, considerando que a presente contratação não apresenta essas características, não será permitida a participação de consórcios de empresas.

6.6.2. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Critério de aceitação das propostas dos Lotes 02 e 03

6.7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar **catálogo técnico/ficha técnica** em formato digital (PDF ou equivalente) referente aos itens ofertados, contendo a marca, o modelo e as especificações técnicas completas dos produtos, de forma a demonstrar o atendimento integral às exigências deste Termo de Referência.

6.7.1.1. O catálogo técnico deverá comprovar, de maneira inequívoca, que os produtos ofertados são plenamente compatíveis com as especificações solicitadas e nos padrões estabelecidos nos modelos e marca de referência. A apresentação de informações genéricas, incompletas, divergentes da proposta ou que não permitam a adequada identificação técnica do item ofertado poderá ensejar a desclassificação automática do licitante.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

7.1. O prazo para a execução completa dos serviços constantes no **LOTE 1**, incluindo o fornecimento, entrega, montagem, instalação e ajustes finais de todos os itens contratados, será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela Administração.

7.2. O prazo para a entrega dos itens constantes nos **LOTES 2, 3 e 4** será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento que o substitua.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. A fiscalização quanto à qualidade do material utilizado será feita pela Coordenadoria de Serviços Técnicos, que, por sua vez, apontará eventuais falhas e defeitos constatados, se houver, os quais deverão ser sanados pela empresa contratada, através das correções e substituição dos materiais solicitados pela Alesc;

7.5. O mobiliário constante no **LOTE 1** será entregue e montado nos seguintes endereços:

7.5.1. O mobiliário constante nos projetos 01 e 02 no Palácio Barriga Verde, na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310, Centro – Florianópolis/SC, sem qualquer ônus adicional e a qualquer título;

7.5.2. O mobiliário constante no projeto 03 na Unidade Administrativa, na Av. Mauro Ramos, 300, Centro – Florianópolis/SC, sem qualquer ônus adicional e a qualquer título;

7.6. A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir do seu recebimento definitivo;

7.7. As dúvidas técnicas serão esclarecidas pela Coordenadoria de Serviços Técnicos, pelo telefone (48) 3221-2509/2578.

7.8. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

7.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.10. A Contratada será responsável pela desinstalação, remanejamento e fixação dos leitores biométricos existentes no Hall de entrada da Unidade Administrativa, quando for realizada a instalação dos painéis constantes no Projeto 03.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre a Alesc e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A Alesc poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. O gestor e fiscais do contrato serão designados mediante Portaria do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa, no Diário da Alesc e deverão se ater aos ditames do Capítulo V do Ato da Mesa nº 257/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.

9.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e no Contrato.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou

bens de terceiros.

10.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.19. Isolar área trabalhadas, proteger pisos/paredes/instalações e restaurar danos causados.

10.20. Cumprir regras de acesso, EPI, isolamento, horário e descarte ambientalmente adequado de resíduos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento se dará em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto.

11.2. O pagamento se dará por meio de crédito bancário em conta corrente identificada pela contratada, mediante apresentação do documento fiscal, após a realização dos serviços devidamente atestados pelo fiscal do contrato e com aceite do Fiscal e do Gestor do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de aceite do documento fiscal.

11.3. No caso do não pagamento do documento fiscal até o 30º (trigésimo) dia da data de aceite, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117 da Constituição Estadual.

11.4. O credor que não possuir conta corrente na instituição financeira contratada pela Alesc (Banco do Brasil) poderá receber o pagamento em outras instituições financeiras, por meio de crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação (nos termos do art. 9º, § 4º, do Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017).

11.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos que comprovem a regularidade

fiscal e trabalhista estiverem com a validade expirada, o pagamento não ficará retido, devendo, entretanto, a contratada apresentar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de ser-lhe aplicada sanção, após defesa, por inadimplemento parcial do contrato.

11.6. Caso haja aplicação de multa/glosa, a contratada deverá emitir novo documento fiscal com o desconto correspondente ao valor da multa/glosa. Caso não seja emitido novo documento fiscal, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Alesc em favor da contratada, sendo a base de cálculo para retenção de IR o valor total do documento fiscal, conforme IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Caso o valor da multa/glosa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.7. Caberá à contratada emitir e apresentar os documentos fiscais correspondentes aos serviços objeto deste contrato, após a realização dos serviços, expressas em moeda corrente, com a discriminação dos serviços efetivamente efetuados, inclusive com período de referência da prestação dos serviços, devidamente atestadas por servidor designado pela Alesc.

11.8. O código de atividade (CNAE) deverá ser compatível com o objeto deste contrato.

11.9. O número do contrato e os dados bancários deverão constar do documento fiscal.

11.10. Só serão autorizados, para efeito de pagamento, os documentos fiscais referentes a serviços autorizados, identificados e efetivamente realizados, até o período correspondente.

11.11. No pagamento deverão ser efetuadas as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

11.12. Sendo identificada cobrança indevida ou outras irregularidades/divergências, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

11.13. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento do documento fiscal, os fatos serão informados à contratada para que seja feita glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

11.14. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste dos documentos fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados. Não serão pagos serviços não executados/autorizados.

11.15. A contratada deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção de tributos dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como apresentar documentação comprobatória em caso de isenção ou imunidade.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

13. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica e Fiscal, Social e Trabalhista

13.1. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será aquela padronizada no Edital de licitação.

Habilitação Econômico-Financeira

13.2. Certidão negativa da falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Habilitação Técnica – LOTE 01

13.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados que tenham como objeto o fornecimento e instalação de mobiliário planejado.

13.3.1.1. O licitante deverá comprovar ter executado um quantitativo mínimo de 50m² (cinquenta metros quadrados) de fornecimento e instalação de mobiliário planejado.

13.3.2. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo estabelecido no subitem 13.3.1.1, o somatório de diferentes atestados.

13.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitante que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à licitante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem anterior sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem anterior acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave; e/ou

d) Multa, conforme tabela a seguir:

Tipo	Correspondência	Evento
Moratória	1% (um por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, do valor total do contrato.	Atraso injustificado na entrega dos produtos ou execução dos serviços
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1
Compensatória	10% (dez por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea “c” do subitem 14.1
Compensatória	10% (dez por cento) do valor da proposta.	Infrações descritas nas alíneas “d”, “e” e “f” do subitem 14.1
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor do contrato.	Infração descrita na alínea “g” do subitem 14.1
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando for o caso.	Infrações descritas nos itens “h” a “l” do subitem 14.1

14.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

14.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.6. A multa pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à Contratada em razão do contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro contrato havido entre a Alesc e a Contratada.

14.7. Além das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, o processo de aplicação de sanções contratuais seguirá o disposto no Ato da Mesa nº 257/2024.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em face da segregação de funções vigente na Alesc, os valores referenciais serão estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Materiais.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária será feita pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e será informada no corpo do Edital.

17. QUADRO-RESUMO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade	Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preços	Não
Em caso de SRP, necessita termo de contrato?	N/A
Critério de julgamento	Menor Preço
Parcelamento	Em lotes

Empresas em consórcio	Não
Cooperativas	Sim
Garantia	Não
Habilitação Técnica	Sim
Habilitação econômico-financeira	Sim
Vistoria Técnica	A critério da Licitante
Amostra/Prova de Conceito	Não
Contrato continuado	Não
Índice de Reajuste	IPCA

ANEXO II**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025****PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS**

LOTE (GRUPO) 1						
Projeto 01 - Readequação do Acesso de Serviço e Balcão da Guarda Militar - Palácio Barriga Verde						
Item	Descrição	Unid.	CATSE	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	PAINÉIS ESTRUTURADOS EM MDF REVESTIDO COM LÂMINA NOVA IMBUÍDA, totalizando 56m² (A a F Conforme Projeto) - Painéis em MDF 20 mm, com revestimento melamínico padrão Arauco, fixados com parafusos inoxidáveis e acabamentos em meia esquadria (conforme projeto).	Unid.	17302	1	19.870,48	19.870,48
2	PAINEL B (AVISOS), totalizando 2,55m² - Vidro temperado 3 mm, LED embutido, fundo técnico (conforme projeto).	Unid.	17302	1	3.024,98	3.024,98
3	PAINEL E (CLAVICULÁRIO) - 4 portas de correr, puxador cava bronze, 14 suportes, LED e spotlight (conforme projeto).	Unid.	17302	1	4.615,00	4.615,00
4	PAINEL F (ALARMES) - Nichos removíveis com fundo técnico (conforme projeto).	Unid.	17302	1	2.431,70	2.431,70
5	BALCÃO DA GUARDA, totalizando 6,9m² - MDF 20 mm, granito São Gabriel, com gaveteiros curvo, puxadores bronze, fita LED (conforme projeto).	Unid.	17302	1	8.812,26	8.812,26
6	ASSOALHO TÉCNICO, totalizando 3m² - Caibros pinus, compensado naval 20 mm, piso vinílico, rodapé inox (conforme projeto).	Unid.	17302	1	3.320,79	3.320,79
7	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - Calhas técnicas, tomadas, interruptores, fita LED, spotlights, transformador IP65 (conforme projeto)	Unid.	5606	1	3.766,84	3.766,84
Projeto 02 – Espaço Democracia - Palácio Barriga Verde						
Item	Descrição	Unid.	CATSE	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
8	PAINÉIS ESTRUTURADOS EM MDF REVESTIDO COM LÂMINA NOVA IMBUÍDA, totalizando 121,70m² (G a M Conforme Projeto) - MDF 20 e 25 mm com acabamento melamínico padrão institucional. (conforme projeto).	Unid.	17302	1	89.778,09	89.778,09
9	REVESTIMENTO PILARES, totalizando 21,44m² (1 e 2 Conforme Projeto) - MDF com acabamento em meia esquadria. (conforme projeto).	Unid.	17302	1	12.244,81	12.244,81
10	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA/LÓGICA - Pontos de lógica e elétrica com tomadas padrão Schneider. (conforme projeto).	Unid.	5606	1	2.833,22	2.833,22

11	ILUMINAÇÃO TÉCNICA, totalizando 7 metros - Iluminação com fita LED 4000K Stella ECO ou similar e fonte de 40W Stella ou similar. (conforme projeto).	Un d.	560 6	1	2.611 ,70	2.61 1,70
12	Púlpito institucional , composto da seguinte estrutura, conforme projeto. Mobiliário móvel em MDF Ultra; Lâmina de vidro temperado 10mm (0,62 m²); Apoios cilíndricos em latão envelhecido - diâmetro 4cm - altura 18cm (4 unidades); Base em granito São Gabriel - espessura 4 cm (0,62 m²); Estrutura em MDF Ultra natural - 4 cm - revestido com lâmina natural Freijó (3,00 m²); Gaveteiro embutido - em MDF Ultra natural - revestido com lâmina natural Freijó; Nicho inferior em MDF Ultra natural - revestido com lâmina natural Freijó; Base inferior de apoio em latão envelhecido; Gravação a laser do Brasão de Armas de SC - 18x20cm; Rodízio giratório embutido - com freios (6 unidades); Rodapé frontal em latão envelhecido.	Un d.	173 02	1	18.99 0,00	18.9 90,0 0
Projeto 03 - Readequação do Hall de Entrada - Unidade Administrativa						
Item	Descrição	Un id.	CA TS ER	Qua ntita tivo	Valor unitá rio (R\$)	Sub total (R\$)
13	PAINEL RIPADO MODULAR EM MDF GUARARAPES, totalizando 7,84m² - MDF Ultra com acabamentos em Capuccino, Grafite e Branco, com cortes precisos e iluminação embutida. (conforme projeto).	Un d.	173 02	1	15.02 7,08	15.0 27,0 8
14	PAINEL SUSPENSO EM MDF GUARARAPES, totalizando 4,50m² - Linha Colors - cor: Grafite/Maxi Branco e com fita LED embutida e acabamento institucional (conforme projeto).	Un d.	173 02	1	12.86 8,24	12.8 68,2 4
15	GAVETEIROS 40x45x65cm (LxPxH) - EM MDF GUARARAPES - LINHA COLORS GRAFITE (ext) MAXI BRANCO (int) e com rodízios e fechaduras (conforme projeto).	Un d.	173 02	4	1.561 ,25	6.24 5,00
16	PAINEL FUNDO BALCÃO RECEPÇÃO, totalizando 1,82m² - EM MDF GUARARAPES - LINHA COLORS GRAFITE - Linha Colors - cor: Grafite (conforme projeto).	Un d.	173 02	1	3.588 ,63	3.58 8,63
17	ILUMINAÇÃO TÉCNICA, totalizando 3 metros - Fita LED 12V 4000K 5W/m Stella ECO ou similar, Fonte 12V 25W Stella ou similar (conforme projeto).	Un d.	560 6	1	2.622 ,09	2.62 2,09
18	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - Padrão branco Tramontina (11 tomadas, 1 interruptor) (conforme projeto) .	Un d.	560 6	1	2.103 ,36	2.10 3,36
Valor Máximo Admissível (R\$)						214. 754, 30

LOTE (GRUPO) 2						
MOBILIÁRIO SOLTO						
Item	Descrição	Unid.	CATMAT (aproximado)	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)

19	Sofá Namoradeira Chesterfield Clássica 3 Lugares, em couro preto, estrutura em madeira maciça de eucalipto reflorestado, assento e encosto capitonê com espuma D28 Soft e percinta italiana, pés Chippendale em madeira, dimensões 82x208x70 cm, peso 60 kg, capacidade até 280 kg. <i>Marca ref. Via Encanto. Modelo ref. Duque</i>	Und.	456362	1	14.677,07	14.677,07
20	Poltrona Chesterfield Capitonê, em couro preto, estrutura em madeira maciça, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, dimensões 82x105x70 cm. <i>Modelo ref. Duque Dom Pedro.</i>	Und.	485513	2	8.289,26	16.578,52
21	Mesa Bistrô Bar (versão escura), com tampo em madeira e base em aço carbono pintado em epóxi fosco, suporta até 35 kg, indicada para ambientes corporativos, dimensões 90x60x60 cm, entregue em 2 volumes com montagem por parafusos. <i>Modelo ref. 109 Madeira Taeda Dmobiliario</i>	Und.	479467	1	2.398,22	2.398,22
22	Banqueta giratória, assento estofado em tecido cor nude sobre estrutura em madeira com apoio para pés em aço pintado, espuma D28, giratória, dimensões 53x52x105 cm, altura do assento 79 cm, peso aproximado de 16,2kg, capacidade até 120 kg, apropriado para ambientes contemporâneos. <i>Modelo ref. Munique Fratini</i>	Und.	622658	2	1.857,30	3.714,60
23	Poltrona com base giratória em aço, assento estofado em linho ou couro na cor nude, dimensões 86x86x77 cm, peso 16,7 kg, capacidade até 100 kg. <i>Modelo ref. Louvre Fratini</i>	Und.	630573	2	2.534,99	5.069,98

24	Conjunto de 2 mesas laterais, tampo redondo em MDF com lâmina de madeira maciça de Cinamomo Argentino, pés em aço com pintura epóxi, acabamento fosco, dimensões 60x53x53 cm (grande) e 51,5x34x34 cm (pequena), entregue montado, design funcional. <i>Modelo ref. Elize Modema</i>	Und.	479467	1	2.967,51	2.967,51
25	Mesa Bistrô Bar (versão escura), com tampo em madeira e base em aço carbono pintado em epóxi fosco, suporta até 50 kg, indicada para ambientes corporativos, dimensões 77x90x45 cm, entregue em 2 volumes com montagem por parafusos. <i>Modelo ref. 105 Madeira Taeda Dmobiliario</i>	Und.	479467	1	2.258,24	2.258,24
26	Cadeira, com encosto em arco de madeira maciça e detalhe estofado para maior conforto e ergonomia, pés delgados, assento delicado, dimensões 67x58,1x79 cm, acabamento em Freijó Âmbia. <i>Modelo ref. Cadeira Seta Freijó Âmbia</i>	Und.	629806	4	2.256,30	9.025,20
Valor Máximo Admissível (R\$)						56.689,34

LOTE (GRUPO) 3						
MÓVEIS COM MARCHETARIA - ESPAÇO DEMOCRACIA						
Item	Descrição	Unid.	CATMAT (aproximado)	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
27	Mesa de centro entalhada em madeira maciça de jequitibá tingida em imbuia, com marchetaria em radica natural de imbuia e entalhes feitos à mão, dimensões 120x80x40 cm. <i>Modelo ref. Mesa de Centro Entalhada MKK267 Mikuska</i>	Und.	479467	1	4.674,71	4.674,71

28	Mesa de apoio lateral, redonda, em madeira maciça de jequitibá tingida em imbuia, com marchetaria em radica natural de imbuia, pés torneados, dimensões 60 cm de diâmetro x 76 cm de altura. <i>Modelo ref. Mesa de Apoio Luís XVI MKK280 Mikuska</i>	Und.	479467	2	5.727,90	11.455,80
Valor Máximo Admissível (R\$)						16.130,51

LOTE (GRUPO) 4						
TECNOLOGIA E ILUMINAÇÃO DO ESTÚDIO MULTIMÍDIA						
Item	Descrição	Unid.	CATMAT (aproximado)	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
29	COB Light, com temperatura variável de 2800K a 6500K, índice TLCI aproximado de 97 e CRI de 96, faixa de intensidade ajustável de 0% a 100%, iluminância de 95.400 Lux a 1m (5600K, com refletor), potência máxima de 215W, controle remoto de intensidade e temperatura via controlador 2.4GHz, compatível com montagem Bowens, voltagem de 100V a 240V e peso de 3,25 kg. Modelo de referência: Godox SL200III Bi	und	624054	4	4.204,31	16.817,24
30	Softbox destinado ao uso em conjunto com o item 1, modelo de referência Godox SB-FW6090, no formato retangular, com dimensões de 60cm x 90cm, acompanhado de grid tipo 'Honeycomb', sistema de montagem Bowens e anel adaptador em alumínio	und	614773	4	657,02	2.628,08

31	COB Light com as seguintes especificações mínimas: temperatura de cor variável entre 2800K e 6500K; índice TLCI aproximado de 97 e CRI aproximado de 96; faixa de intensidade ajustável de 0% a 100%; iluminância de 25.100 Lux a 1m (5600K, com refletor); potência máxima de 70W; controle remoto de intensidade e temperatura por meio de controlador 2.4GHz; compatível com montagem tipo Bowens; voltagem de operação entre 100V e 240V; peso aproximado de 1,5 kg. Modelo de referência: Godox SL60II Bi	und	624054	5	1.794,53	8.972,65
32	Controle remoto compatível com os itens 1 e 3, destinado ao acionamento (liga/desliga), ajuste de intensidade e temperatura, com as seguintes especificações mínimas: frequência de transmissão de 2.4GHz; controle de intensidade e temperatura; 32 canais disponíveis; 16 grupos configuráveis; alimentação por 2 (duas) pilhas AAA. Modelo de referência: RC-A6	und	407103	1	265,06	265,06
33	Kit de suporte suspenso para iluminação de estúdio, composto por 2 trilhos fixos de 2,5m (com 3 suportes de teto e 2 kits de fim de curso cada), 2 trilhos móveis de 3m (com 2 carrinhos duplos, 4 carrinhos passa-cabo e 2 kits de fim de curso cada), 2 braços pantográficos (com 1 carrinho simples e 2 cabos de segurança cada), apresentando trilhos em alumínio anodizado (20kg de capacidade, 6x3cm), braços pantográficos em alumínio (12kg de capacidade, comprimento ajustável de 43cm a 1,8m), tendo como modelo de referência o Kit Rail System V-Lite / Braço Pantográfico RS V-Lite	und	479471	2	8.072,00	16.144,00
SISTEMA DE ÁUDIO ESTÚDIO MULTIMÍDIA						
Item	Descrição	Unid.	CATMAT (aproximado)	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)

34	Microfone para podcast, do tipo dinâmico, com padrão polar supercardioide, resposta de frequência de 50 a 18.000Hz, sensibilidade de -54 dBV.Pa (2.0mV), impedância de saída de 200Ω, nível máximo de pressão sonora de 135 dB, conexão XLR, dimensões de 150mm x 54mm, tendo como modelo de referência o Zoom ZDM-1	und	631129	4	988,49	3.953,96
35	Gravador de áudio digital, com 4 entradas XLR/TRS, phantom power +48V, conexão USB para utilização como interface de áudio em dispositivos Android e iOS, interface de áudio com 6 canais de entrada e 2 de saída, profundidade de bits em 24-bit e 32-bit float, tendo como modelo de referência o Zoom H6 Studio	und	600382	1	2.919,65	2.919,65
36	Pedestal de mesa para microfone, com altura ajustável entre 24 e 37 cm, base em ferro fundido de 15 cm, mecanismo de ajuste, tubo com diâmetro de 2,2 cm, capacidade de carga de até 3 kg, peso de 1,9 kg, dimensões de 13,5 cm x 4,5 cm x 19,5 cm, tendo como modelo de referência o Aweda AMS-8E25	und	630910	4	204,81	819,24
Valor Máximo Admissível (R\$)						52.519,88

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

MODELO DE PROPOSTA

NOME _____ DA _____ EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____ - _____
ESTADO: _____

FONE DA EMPRESA: _____ FONE DO REPRESENTANTE: _____

CNPJ Nº: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

E-MAIL: _____ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens ou contratação dos serviços abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

LOTE (GRUPO) 1					
Projeto 01 - Readequação do Acesso de Serviço e Balcão da Guarda Militar - Palácio Barriga Verde					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	PAINÉIS ESTRUTURADOS EM MDF REVESTIDO COM LÂMINA NOVA IMBUÍDA, totalizando 56m² (A a F Conforme Projeto) - Painéis em MDF 20 mm, com revestimento melamínico padrão Arauco, fixados com parafusos inoxidáveis e acabamentos em meia esquadria (conforme projeto).	Und.	1		
2	PAINEL B (AVISOS), totalizando 2,55m² - Vidro temperado 3 mm, LED embutido, fundo técnico (conforme projeto) .	Und.	1		
3	PAINEL E (CLAVICULÁRIO) - 4 portas de correr, puxador cava bronze, 14 suportes, LED e spotlight (conforme projeto).	Und.	1		
4	PAINEL F (ALARMES) - Nichos removíveis com fundo técnico (conforme projeto).	Und.	1		
5	BALCÃO DA GUARDA, totalizando 6,9m² - MDF 20 mm, granito São Gabriel, com gaveteiros curvo, puxadores bronze, fita LED (conforme projeto).	Und.	1		
6	ASSOALHO TÉCNICO, totalizando 3m² - Caibros pinus, compensado naval 20 mm, piso vinílico, rodapé inox (conforme projeto).	Und.	1		
7	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - Calhas técnicas, tomadas, interruptores, fita LED, spotlights, transformador IP65 (conforme projeto).	Und.	1		
Projeto 02 – Espaço Democracia - Palácio Barriga Verde					

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
8	PAINÉIS ESTRUTURADOS EM MDF REVESTIDO COM LÂMINA NOVA IMBUIA, totalizando 121,70m² (G a M Conforme Projeto) - MDF 20 e 25 mm com acabamento melamínico padrão institucional. (conforme projeto).	Und.	1		
9	REVESTIMENTO PILARES, totalizando 21,44m² (1 e 2 Conforme Projeto) - MDF com acabamento em meia esquadria. (conforme projeto).	Und.	1		
10	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA/LÓGICA - Pontos de lógica e elétrica com tomadas padrão Schneider. (conforme projeto).	Und.	1		
11	ILUMINAÇÃO TÉCNICA, totalizando 7 metros - Iluminação com fita LED 4000K Stella ECO ou similar e fonte de 40W Stella ou similar. (conforme projeto).	Und.	1		
12	Púlpito institucional , composto da seguinte estrutura, conforme projeto. Mobiliário móvel em MDF Ultra; Lâmina de vidro temperado 10mm (0,62 m²); Apoios cilíndricos em latão envelhecido - diâmetro 4cm - altura 18cm (4 unidades); Base em granito São Gabriel - espessura 4 cm (0,62 m²); Estrutura em MDF Ultra natural - 4 cm - revestido com lâmina natural Freijó (3,00 m²); Gaveteiro embutido - em MDF Ultra natural - revestido com lâmina natural Freijó; Nicho inferior em MDF Ultra natural - revestido com lâmina natural Freijó; Base inferior de apoio em latão envelhecido; Gravação a laser do Brasão de Armas de SC - 18x20cm; Rodízio giratório embutido - com freios (6 unidades); Rodapé frontal em latão envelhecido.	Und.	1		

Projeto 03 - Readequação do Hall de Entrada - Unidade Administrativa

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
13	PAINEL RIPADO MODULAR EM MDF GUARARAPES, totalizando 7,84m² - MDF Ultra com acabamentos em Capuccino, Grafite e Branco, com cortes precisos e iluminação embutida. (conforme projeto).	Und.	1		
14	PAINEL SUSPENSO EM MDF GUARARAPES, totalizando 4,50m² - Linha Colors - cor: Grafite/Maxi Branco e com fita LED embutida e acabamento institucional (conforme projeto).	Und.	1		
15	GAVETEIROS 40x45x65cm (LxPxH) - EM MDF GUARARAPES - LINHA COLORS GRAFITE (ext) MAXI BRANCO (int) e com rodízios e fechaduras (conforme projeto).	Und.	4		
16	PAINEL FUNDO BALCÃO RECEPÇÃO, totalizando 1,82m² - EM MDF GUARARAPES - LINHA COLORS GRAFITE - Linha Colors - cor: Grafite (conforme projeto).	Und.	1		
17	ILUMINAÇÃO TÉCNICA, totalizando 3 metros - Fita LED 12V 4000K 5W/m Stella ECO ou similar, Fonte 12V 25W Stella ou similar (conforme projeto).	Und.	1		
18	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - Padrão branco Tramontina (11 tomadas, 1 interruptor) (conforme projeto).	Und.	1		
Valor Máximo Admissível (R\$)					

LOTE (GRUPO) 2					
MOBILIÁRIO SOLTO					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
19	Sofá Namoradeira Chesterfield Clássica 3 Lugares, em couro preto, estrutura em madeira maciça de eucalipto reflorestado, assento e encosto capitonê com espuma D28 Soft e percinta italiana, pés Chippendale em madeira, dimensões 82x208x70 cm, peso 60 kg, capacidade até 280 kg. <i>Marca ref. Via Encanto. Modelo ref. Duque</i>	Und.	1		
20	Poltrona Chesterfield Capitonê, em couro preto, estrutura em madeira maciça, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, dimensões 82x105x70 cm. <i>Modelo ref. Duque Dom Pedro.</i>	Und.	2		
21	Mesa Bistrô Bar (versão escura), com tampo em madeira e base em aço carbono pintado em epóxi fosco, suporta até 35 kg, indicada para ambientes corporativos, dimensões 90x60x60 cm, entregue em 2 volumes com montagem por parafusos. <i>Modelo ref. 109 Madeira Taeda Dmobiliario</i>	Und.	1		
22	Banqueta giratória, assento estofado em tecido cor nude sobre estrutura em madeira com apoio para pés em aço pintado, espuma D28, giratória, dimensões 53x52x105 cm, altura do assento 79 cm, peso aproximado de 16,2kg, capacidade até 120 kg, apropriado para ambientes contemporâneos. <i>Modelo ref. Munique Fratini</i>	Und.	2		
23	Poltrona com base giratória em aço, assento estofado em linho ou couro na cor nude, dimensões 86x86x77 cm, peso 16,7 kg, capacidade até 100 kg. <i>Modelo ref. Louvre Fratini</i>	Und.	2		
24	Conjunto de 2 mesas laterais, tampo redondo em MDF com lâmina de madeira maciça de Cinamomo Argentino, pés em aço com pintura epóxi, acabamento fosco, dimensões 60x53x53 cm (grande) e 51,5x34x34 cm (pequena), entregue montado, design funcional. <i>Modelo ref. Elize Modema</i>	Und.	1		
25	Mesa Bistrô Bar (versão escura), com tampo em madeira e base em aço carbono pintado em epóxi fosco, suporta até 50 kg, indicada para ambientes corporativos, dimensões 77x90x45 cm, entregue em 2 volumes com montagem por parafusos. <i>Modelo ref. 105 Madeira Taeda Dmobiliario</i>	Und.	1		

26	Cadeira, com encosto em arco de madeira maciça e detalhe estofado para maior conforto e ergonomia, pés delgados, assento delicado, dimensões 67x58,1x79 cm, acabamento em Freijó Âmbia. <i>Modelo ref. Cadeira Seta Freijó Âmbia</i>	Und.	4		
Valor Máximo Admissível (R\$)					

E/OU

LOTE (GRUPO) 3					
MÓVEIS COM MARCHETARIA - ESPAÇO DEMOCRACIA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
27	Mesa de centro entalhada em madeira maciça de jequitibá tingida em imbuia, com marchetaria em radica natural de imbuia e entalhes feitos à mão, dimensões 120x80x40 cm. <i>Modelo ref. Mesa de Centro Entalhada MKK267 Mikuska</i>	Und.	1		
28	Mesa de apoio lateral, redonda, em madeira maciça de jequitibá tingida em imbuia, com marchetaria em radica natural de imbuia, pés torneados, dimensões 60 cm de diâmetro x 76 cm de altura. <i>Modelo ref. Mesa de Apoio Luís XVI MKK280 Mikuska</i>	Und.	2		
Valor total					

E/OU

LOTE (GRUPO) 4					
TECNOLOGIA E ILUMINAÇÃO DO ESTÚDIO MULTIMÍDIA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
29	COB Light, com temperatura variável de 2800K a 6500K, índice TLCI aproximado de 97 e CRI de 96, faixa de intensidade ajustável de 0% a 100%, iluminância de 95.400 Lux a 1m (5600K, com refletor), potência máxima de 215W, controle remoto de intensidade e temperatura via controlador 2.4GHz, compatível com montagem Bowens, voltagem de 100V a 240V e peso de 3,25 kg. Modelo de referência: Godox SL200III Bi	und	4		
30	Softbox destinado ao uso em conjunto com o item 1, modelo de referência Godox SB-FW6090, no formato retangular, com dimensões de 60cm x 90cm, acompanhado de grid tipo 'Honeycomb', sistema de montagem Bowens e anel adaptador em alumínio	und	4		

31	COB Light com as seguintes especificações mínimas: temperatura de cor variável entre 2800K e 6500K; índice TLCI aproximado de 97 e CRI aproximado de 96; faixa de intensidade ajustável de 0% a 100%; iluminância de 25.100 Lux a 1m (5600K, com refletor); potência máxima de 70W; controle remoto de intensidade e temperatura por meio de controlador 2.4GHz; compatível com montagem tipo Bowens; voltagem de operação entre 100V e 240V; peso aproximado de 1,5 kg. Modelo de referência: Godox SL60II Bi	und	5		
32	Controle remoto compatível com os itens 1 e 3, destinado ao acionamento (liga/desliga), ajuste de intensidade e temperatura, com as seguintes especificações mínimas: frequência de transmissão de 2.4GHz; controle de intensidade e temperatura; 32 canais disponíveis; 16 grupos configuráveis; alimentação por 2 (duas) pilhas AAA. Modelo de referência: RC-A6	und	1		
33	Kit de suporte suspenso para iluminação de estúdio, composto por 2 trilhos fixos de 2,5m (com 3 suportes de teto e 2 kits de fim de curso cada), 2 trilhos móveis de 3m (com 2 carrinhos duplos, 4 carrinhos passa-cabo e 2 kits de fim de curso cada), 2 braços pantográficos (com 1 carrinho simples e 2 cabos de segurança cada), apresentando trilhos em alumínio anodizado (20kg de capacidade, 6x3cm), braços pantográficos em alumínio (12kg de capacidade, comprimento ajustável de 43cm a 1,8m), tendo como modelo de referência o Kit Rail System V-Lite / Braço Pantográfico RS V-Lite	und	2		

SISTEMA DE ÁUDIO ESTÚDIO MULTIMÍDIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
34	Microfone para podcast, do tipo dinâmico, com padrão polar supercardioide, resposta de frequência de 50 a 18.000Hz, sensibilidade de -54 dBV.Pa (2.0mV), impedância de saída de 200Ω, nível máximo de pressão sonora de 135 dB, conexão XLR, dimensões de 150mm x 54mm, tendo como modelo de referência o Zoom ZDM-1	und	4		
35	Gravador de áudio digital, com 4 entradas XLR/TRS, phantom power +48V, conexão USB para utilização como interface de áudio em dispositivos Android e iOS, interface de áudio com 6 canais de entrada e 2 de saída, profundidade de bits em 24-bit e 32-bit float, tendo como modelo de referência o Zoom H6 Studio	und	1		
36	Pedestal de mesa para microfone, com altura ajustável entre 24 e 37 cm, base em ferro fundido de 15 cm, mecanismo de ajuste, tubo com diâmetro de 2,2 cm, capacidade de carga de até 3 kg, peso de 1,9 kg, dimensões de 13,5 cm x 4,5 cm x 19,5 cm, tendo como modelo de referência o Aweda AMS-8E25	und	4		
Valor total					

I. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias;

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

III. Declaro que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

Florianópolis/SC, ____ de ____ de 2025.

Representante legal
(Assinatura e carimbo da empresa)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ____/2025

Contrato para o fornecimento de mobiliário planejado com montagem e instalação, para a readequação ao Acesso de Serviço e Balcão da Guarda Militar e do Espaço Democracia, ambos do Palácio Barriga Verde e para a readequação do Hall de Entrada da Unidade Administrativa **E/OU** fornecimento de mobiliário solto, **E/OU** móveis com marchetaria, visando à implantação do Espaço Democracia no Palácio Barriga Verde, **E/OU** aquisição de tecnologia e iluminação do estúdio multimídia e sistema de áudio estúdio multimídia, que entre si firmam a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a empresa _____, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-3215, e-mail cst@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Senhor Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob _____, com sede na _____, telefone (____) ____-____, e-mail _____, representada neste ato por _____.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, nº 195, de 16 de junho de 2020, e nº 257, de 28 de maio de 2024;
- Pregão Eletrônico nº 020/2025; e
- Processo SEI nº 25.0.000020295-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de mobiliário planejado com montagem e instalação, para a readequação ao Acesso de Serviço e Balcão da Guarda Militar e do Espaço Democracia, ambos do Palácio Barriga Verde e para a readequação do Hall de Entrada da Unidade Administrativa **E/OU** fornecimento de mobiliário solto, **E/OU** móveis com marchetaria, visando à implantação do Espaço Democracia no Palácio Barriga Verde, **E/OU** aquisição de

tecnologia e iluminação do estúdio multimídia e sistema de áudio estúdio multimídia visando à modernização de ambientes institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE (GRUPO) 1					
Projeto 01 - Readequação do Acesso de Serviço e Balcão da Guarda Militar - Palácio Barriga Verde					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	PAINÉIS ESTRUTURADOS EM MDF REVESTIDO COM LÂMINA NOVA IMBUÍDA, totalizando 56m ² (A a F Conforme Projeto) - Painéis em MDF 20 mm, com revestimento melamínico padrão Arauco, fixados com parafusos inoxidáveis e acabamentos em meia esquadria (conforme projeto).	Und.	1		
2	PAINEL B (AVISOS), totalizando 2,55m ² - Vidro temperado 3 mm, LED embutido, fundo técnico (conforme projeto)	Und.	1		
3	PAINEL E (CLAVICULÁRIO) - 4 portas de correr, puxador cava bronze, 14 suportes, LED e spotlight (conforme projeto)	Und.	1		
4	PAINEL F (ALARMES) - Nichos removíveis com fundo técnico (conforme projeto)	Und.	1		
5	BALCÃO DA GUARDA, totalizando 6,9m ² - MDF 20 mm, granito São Gabriel, com gaveteiros curvo, puxadores bronze, fita LED (conforme projeto)	Und.	1		
6	ASSOALHO TÉCNICO, totalizando 3m ² - Caibros pinus, compensado naval 20 mm, piso vinílico, rodapé inox (conforme projeto)	Und.	1		
7	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - Calhas técnicas, tomadas, interruptores, fita LED, spotlights, transformador IP65 (conforme projeto)	Und.	1		
Projeto 02 – Espaço Democracia - Palácio Barriga Verde					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
8	PAINÉIS ESTRUTURADOS EM MDF REVESTIDO COM LÂMINA NOVA IMBUÍDA, totalizando 121,70m ² (G a M Conforme Projeto) - MDF 20 e 25 mm com acabamento melamínico padrão institucional. (conforme projeto)	Und.	1		
9	REVESTIMENTO PILARES, totalizando 21,44m ² (1 e 2 Conforme Projeto) - MDF com acabamento em meia esquadria. (conforme projeto)	Und.	1		
10	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA/LÓGICA - Pontos de lógica e elétrica com tomadas padrão Schneider. (conforme projeto)	Und.	1		
11	ILUMINAÇÃO TÉCNICA, totalizando 7 metros - Iluminação com fita LED 4000K Stella ECO ou similar e fonte de 40W Stella ou similar. (conforme projeto)	Und.	1		

12	Púlpito institucional , composto da seguinte estrutura, conforme projeto. Mobiliário móvel em MDF Ultra; Lâmina de vidro temperado 10mm (0,62 m²); Apoios cilíndricos em latão envelhecido - diâmetro 4cm - altura 18cm (4 unidades); Base em granito São Gabriel - espessura 4 cm (0,62 m²); Estrutura em MDF Ultra natural - 4 cm - revestido com lâmina natural Freijó (3,00 m²); Gaveteiro embutido - em MDF Ultra natural - revestido com lâmina natural Freijó; Nicho inferior em MDF Ultra natural - revestido com lâmina natural Freijó; Base inferior de apoio em latão envelhecido; Gravação a laser do Brasão de Armas de SC - 18x20cm; Rodízio giratório embutido - com freios (6 unidades); Rodapé frontal em latão envelhecido.	Und.	1		
Projeto 03 - Readequação do Hall de Entrada - Unidade Administrativa					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
13	PAINEL RIPADO MODULAR EM MDF GUARARAPES, totalizando 7,84m² - MDF Ultra com acabamentos em Capuccino, Grafite e Branco, com cortes precisos e iluminação embutida. (conforme projeto)	Und.	1		
14	PAINEL SUSPENSO EM MDF GUARARAPES, totalizando 4,50m² - Linha Colors - cor: Grafite/Maxi Branco e com fita LED embutida e acabamento institucional (conforme projeto)	Und.	1		
15	GAVETEIROS 40x45x65cm (LxPxH) - EM MDF GUARARAPES - LINHA COLORS GRAFITE (ext) MAXI BRANCO (int) e com rodízios e fechaduras (conforme projeto)	Und.	4		
16	PAINEL FUNDO BALCÃO RECEPÇÃO, totalizando 1,82m² - EM MDF GUARARAPES - LINHA COLORS GRAFITE - Linha Colors - cor: Grafite (conforme projeto)	Und.	1		
17	ILUMINAÇÃO TÉCNICA, totalizando 3 metros - Fita LED 12V 4000K 5W/m Stella ECO ou similar, Fonte 12V 25W Stella ou similar (conforme projeto)	Und.	1		
18	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - Padrão branco Tramontina (11 tomadas, 1 interruptor) (conforme projeto)	Und.	1		
Valor Máximo Admissível (R\$)					

E/OU

LOTE (GRUPO) 2					
MOBILIÁRIO SOLTO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
19	Sofá Namoradeira Chesterfield Clássica 3 Lugares, em couro preto, estrutura em madeira maciça de eucalipto reflorestado, assento e encosto capitonê com espuma D28 Soft e percinta italiana, pés Chippendale em madeira, dimensões 82x208x70 cm, peso 60 kg, capacidade até 280 kg. <i>Marca ref. Via Encanto. Modelo ref. Duque</i>	Und.	1		

20	Poltrona Chesterfield Capitonê, em couríssimo preto, estrutura em madeira maciça, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, dimensões 82x105x70 cm. <i>Modelo ref. Duque Dom Pedro.</i>	Und.	2		
21	Mesa Bistrô Bar (versão escura), com tampo em madeira e base em aço carbono pintado em epóxi fosco, suporta até 35 kg, indicada para ambientes corporativos, dimensões 90x60x60 cm, entregue em 2 volumes com montagem por parafusos. <i>Modelo ref. 109 Madeira Taeda Dmobiliario</i>	Und.	1		
22	Banqueta giratória, assento estofado em tecido cor nude sobre estrutura em madeira com apoio para pés em aço pintado, espuma D28, giratória, dimensões 53x52x105 cm, altura do assento 79 cm, peso aproximado de 16,2kg, capacidade até 120 kg, apropriado para ambientes contemporâneos. <i>Modelo ref. Munique Fratini</i>	Und.	2		
23	Poltrona com base giratória em aço, assento estofado em linho ou courino na cor nude, dimensões 86x86x77 cm, peso 16,7 kg, capacidade até 100 kg. <i>Modelo ref. Louvre Fratini</i>	Und.	2		
24	Conjunto de 2 mesas laterais, tampo redondo em MDF com lâmina de madeira maciça de Cinamomo Argentino, pés em aço com pintura epóxi, acabamento fosco, dimensões 60x53x53 cm (grande) e 51,5x34x34 cm (pequena), entregue montado, design funcional. <i>Modelo ref. Elize Modema</i>	Und.	1		
25	Mesa Bistrô Bar (versão escura), com tampo em madeira e base em aço carbono pintado em epóxi fosco, suporta até 50 kg, indicada para ambientes corporativos, dimensões 77x90x45 cm, entregue em 2 volumes com montagem por parafusos. <i>Modelo ref. 105 Madeira Taeda Dmobiliario</i>	Und.	1		
26	Cadeira, com encosto em arco de madeira maciça e detalhe estofado para maior conforto e ergonomia, pés delgados, assento delicado, dimensões 67x58,1x79 cm, acabamento em Freijó Âmbia. <i>Modelo ref. Cadeira Seta Freijó Âmbia</i>	Und.	4		
Valor total					

E/OU

LOTE (GRUPO) 3					
MÓVEIS COM MARCHETARIA - ESPAÇO DEMOCRACIA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
27	Mesa de centro entalhada em madeira maciça de jequitibá tingida em imbuia, com marchetaria em radica natural de imbuia e entalhes feitos à mão, dimensões 120x80x40 cm. <i>Modelo ref. Mesa de Centro Entalhada MKK267 Mikuska</i>	Und.	1		
28	Mesa de apoio lateral, redonda, em madeira maciça de jequitibá tingida em imbuia, com marchetaria em radica natural de imbuia, pés torneados, dimensões 60 cm de diâmetro x 76 cm de altura. <i>Modelo ref. Mesa de Apoio Luís XVI MKK280 Mikuska</i>	Und.	2		
Valor total					

LOTE (GRUPO) 4					
TECNOLOGIA E ILUMINAÇÃO DO ESTÚDIO MULTIMÍDIA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
29	COB Light, com temperatura variável de 2800K a 6500K, índice TLCI aproximado de 97 e CRI de 96, faixa de intensidade ajustável de 0% a 100%, iluminância de 95.400 Lux a 1m (5600K, com refletor), potência máxima de 215W, controle remoto de intensidade e temperatura via controlador 2.4GHz, compatível com montagem Bowens, voltagem de 100V a 240V e peso de 3,25 kg. Modelo de referência: Godox SL200III Bi	und	4		
30	Softbox destinado ao uso em conjunto com o item 1, modelo de referência Godox SB-FW6090, no formato retangular, com dimensões de 60cm x 90cm, acompanhado de grid tipo 'Honeycomb', sistema de montagem Bowens e anel adaptador em alumínio	und	4		
31	COB Light com as seguintes especificações mínimas: temperatura de cor variável entre 2800K e 6500K; índice TLCI aproximado de 97 e CRI aproximado de 96; faixa de intensidade ajustável de 0% a 100%; iluminância de 25.100 Lux a 1m (5600K, com refletor); potência máxima de 70W; controle remoto de intensidade e temperatura por meio de controlador 2.4GHz; compatível com montagem tipo Bowens; voltagem de operação entre 100V e 240V; peso aproximado de 1,5 kg. Modelo de referência: Godox SL60II Bi	und	5		
32	Controle remoto compatível com os itens 1 e 3, destinado ao acionamento (liga/desliga), ajuste de intensidade e temperatura, com as seguintes especificações mínimas: frequência de transmissão de 2.4GHz; controle de intensidade e temperatura; 32 canais disponíveis; 16 grupos configuráveis; alimentação por 2 (duas) pilhas AAA. Modelo de referência: RC-A6	und	1		
33	Kit de suporte suspenso para iluminação de estúdio, composto por 2 trilhos fixos de 2,5m (com 3 suportes de teto e 2 kits de fim de curso cada), 2 trilhos móveis de 3m (com 2 carrinhos duplos, 4 carrinhos passa-cabo e 2 kits de fim de curso cada), 2 braços pantográficos (com 1 carrinho simples e 2 cabos de segurança cada), apresentando trilhos em alumínio anodizado (20kg de capacidade, 6x3cm), braços pantográficos em alumínio (12kg de capacidade, comprimento ajustável de 43cm a 1,8m), tendo como modelo de referência o Kit Rail System V-Lite / Braço Pantográfico RS V-Lite	und	2		
SISTEMA DE ÁUDIO ESTÚDIO MULTIMÍDIA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)

34	Microfone para podcast, do tipo dinâmico, com padrão polar supercardioide, resposta de frequência de 50 a 18.000Hz, sensibilidade de -54 dBV.Pa (2.0mV), impedância de saída de 200Ω, nível máximo de pressão sonora de 135 dB, conexão XLR, dimensões de 150mm x 54mm, tendo como modelo de referência o Zoom ZDM-1	und	4		
35	Gravador de áudio digital, com 4 entradas XLR/TRS, phantom power +48V, conexão USB para utilização como interface de áudio em dispositivos Android e iOS, interface de áudio com 6 canais de entrada e 2 de saída, profundidade de bits em 24-bit e 32-bit float, tendo como modelo de referência o Zoom H6 Studio	und	1		
36	Pedestal de mesa para microfone, com altura ajustável entre 24 e 37 cm, base em ferro fundido de 15 cm, mecanismo de ajuste, tubo com diâmetro de 2,2 cm, capacidade de carga de até 3 kg, peso de 1,9 kg, dimensões de 13,5 cm x 4,5 cm x 19,5 cm, tendo como modelo de referência o Aweda AMS-8E25	und	4		
Valor total					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e seus anexos;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da contratada; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo para a execução completa dos serviços constantes no **LOTE 1**, incluindo o fornecimento, entrega, montagem, instalação e ajustes finais de todos os itens contratados, será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela Administração.

3.1.1. O mobiliário constante no **LOTE 1** será entregue e montado nos seguintes endereços:

3.1.1.1. O mobiliário constante nos **projetos 01 e 02** no Palácio Barriga Verde, na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310, Centro – Florianópolis/SC, sem qualquer ônus adicional e a qualquer título;

3.1.1.2. O mobiliário constante no **projeto 03** na Unidade Administrativa, na Av. Mauro Ramos, 300, Centro – Florianópolis/SC, sem qualquer ônus adicional e a qualquer título;

3.1.2. A Contratada será responsável pela desinstalação, remanejamento e fixação dos leitores biométricos existentes no Hall de entrada da Unidade Administrativa, quando for realizada a instalação dos painéis constantes no **Projeto 03** do **LOTE 1**.

E/OU

3.2. O prazo para a entrega dos itens constantes nos **LOTE(S) 2, E/OU 3, E/OU 4** será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento que o substitua.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. A fiscalização quanto à qualidade do material utilizado será feita pela Coordenadoria de Serviços Técnicos, que, por sua vez, apontará eventuais falhas e defeitos constatados, se houver, os quais deverão ser sanados pela empresa contratada, através das correções e substituição dos materiais solicitados pela Alesc;

3.5. A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir do seu recebimento definitivo;

3.6. As dúvidas técnicas serão esclarecidas pela Coordenadoria de Serviços Técnicos, pelo telefone (48) 3221-2509/2578.

3.7. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

3.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Alesc e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. A Alesc poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. O gestor e fiscais do contrato serão designados mediante Portaria do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa, no Diário da Alesc e deverão se ater aos ditames do Capítulo V do Ato da Mesa nº 257/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto.

7.2. O pagamento se dará por meio de crédito bancário em conta corrente identificada pela contratada, mediante apresentação do documento fiscal, após a entrega dos produtos devidamente atestados pelo fiscal do contrato e com aceite do Fiscal e do Gestor do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de aceite do documento fiscal.

7.3. No caso do não pagamento do documento fiscal até o 30º (trigésimo) dia da data de aceite, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117 da Constituição Estadual.

7.4. O credor que não possuir conta corrente na instituição financeira contratada pela Alesc (Banco do Brasil) poderá receber o pagamento em outras instituições financeiras, por meio de crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação (nos termos do art. 9º, § 4º, do Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017).

7.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estiverem com a validade expirada, o pagamento não ficará retido, devendo, entretanto, a contratada apresentar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de ser-lhe aplicada sanção, após defesa, por inadimplemento parcial do contrato.

7.6. Caso haja aplicação de multa/glosa, a contratada deverá emitir novo documento fiscal com o desconto correspondente ao valor da multa/glosa. Caso não seja emitido novo documento fiscal, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Alesc em favor da contratada, sendo a base de cálculo para retenção de IR o valor total do documento fiscal, conforme IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Caso o valor da multa/glosa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.7. Caberá à contratada emitir e apresentar os documentos fiscais correspondentes aos produtos objeto deste contrato, expressos em moeda corrente, com a discriminação dos itens efetivamente fornecidos.

7.7.1. O código de atividade (CNAE) deverá ser compatível com o objeto deste contrato.

7.7.2. O número do contrato e os dados bancários deverão constar do documento fiscal.

7.8. Só serão autorizados, para efeito de pagamento, os documentos fiscais referentes a fornecimentos autorizados, identificados e efetivamente realizados, até o período correspondente.

7.9. No pagamento deverão ser efetuadas as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

7.10. Sendo identificada cobrança indevida ou outras irregularidades/divergências, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

7.11. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento do documento fiscal, os fatos serão informados à contratada para que seja feita glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

7.12. O aceite dos materiais e serviços fornecidos por força desta contratação será feito

mediante ateste dos documentos fiscais, correspondendo tão somente aos materiais e serviços efetivamente entregues.

7.12.1. Não serão pagos materiais e serviços não autorizados.

7.13. A contratada deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção de tributos dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como apresentar documentação comprobatória em caso de isenção ou imunidade.

7.14. Caso a contratada se enquadre e opte pela desoneração da folha de pagamento, disciplinada pela Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, deverá informar essa opção no corpo da nota fiscal, bem como apresentar a declaração do Anexo III da IN RFB nº 2053/2021 devidamente preenchida e assinada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Em caso de prorrogação contratual, após o interregno de um ano, por meio de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

8.2. O índice a ser aplicado será referente a 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/10/2025, data da consolidação da Pesquisa de Preços.

8.3. O reajuste será concedido após transcorrer 12 (doze) meses da vigência do contrato.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou por termo aditivo.

8.8. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela Contratada antes:

8.8.1. da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

8.8.2. do encerramento do contrato.

8.9. Não haverá reajuste de preços caso a vigência do contrato seja igual ou inferior a 12 (doze) meses e não tenha sido prorrogada, ou se ao tempo do término da contratação decorrerem 12 (doze) meses ou menos dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Nomear o fiscal e gestor do contrato por meio de Portaria a ser publicada no Diário da Assembleia.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da

execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.8. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.9. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.13. Verificar o recebimento de comunicações no endereço de e-mail indicado neste contrato a cada 24 (vinte e quatro) horas e informar ao contratante caso haja alteração de e-mail ou defeito técnico que impossibilite sua verificação, declarando estar ciente de que os prazos indicados nas comunicações se iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail, salvo se houver confirmação de leitura ou de recebimento anterior, hipótese em que os prazos se iniciam com a respectiva confirmação.

E (LOTE 01)

10.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.22. Isolar área trabalhadas, proteger pisos/paredes/instalações e restaurar danos causados.

10.23. Cumprir regras de acesso, EPI, isolamento, horário e descarte ambientalmente adequado de resíduos.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. A contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

sanções:

- a) advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, e “d” do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem anterior, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave; e/ou
- d) Multa, conforme tabela a seguir:

Tipo	Correspondência	Evento
Moratória	1% (um por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, do valor total do contrato.	Atraso injustificado na entrega dos produtos ou execução dos serviços.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea “a” do subitem anterior.
Compensatória	10% (dez por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea “b” do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea “c” do subitem anterior.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor do contrato.	Infração descrita na alínea “d” do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando for o caso.	Infrações descritas nos itens “e” a “h” do subitem anterior.

- 12.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.
- 12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.6. A multa pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à Contratada em razão do contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro contrato havido entre a Alesc e a Contratada.
- 12.7. Além das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, o processo de aplicação de sanções contratuais seguirá o disposto no Ato da Mesa nº 257/2024.

CLÁUSULA TREZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas pertinentes ao objeto do presente Contrato correrão à conta da Subação 001144 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais), utilizando os seguintes Elementos de Despesa do orçamento da Alesc: 44.90.52.42 (Mobiliário em Geral), **E/OU** 44.90.52.33 (Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto) **E/OU** 44.90.39.16 (Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).

CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406, de 2002 – Código Civil Brasileiro –, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial, nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.

17.2. A contratada declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

17.3. A contratada, no desempenho das atividades objeto deste contrato, compromete-se perante a contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por

parte da contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos da legislação vigente, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis e o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

17.5. A contratada declara que tem ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas neste contrato, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

17.6. A contratada compromete-se em notificar à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina qualquer irregularidade de que tiver conhecimento acerca da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZOITE – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, documento datado e assinado eletronicamente.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega

Diretor Administrativo

CONTRATADA

[Representante Legal]



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 06/11/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 07/11/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2024761** e o código CRC **B52BA9F1**.
